PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, **CNPJ n.º 30.759.356/0001-74,** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 670, apto 01, Centro, Crissiumal/RS, CEP 98640-000, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Sr. Carlos Ailton Krutzmann, CPF n.º ***.515.740-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000040262-4, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de itens relacionados para a realização de serviço de acolhimento para pessoas em situação de calamidade pública e emergência previsto na Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74 Telefone: (55) 3524-1721
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, apto 01, Centro, Crissiumal/RS CEP: 98.640-000
Contato: E-mail: empenhoscornelius@gmail.com

1.3. Órgãos Participantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS

b) Secretaria Municipal de Saúde/ SMS

c) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Toalhas de banho tamanho padrão de 0,70 x 1,40 cm nas cores que estiverem disponíveis.	1.070	Unid	R$ 14,50	R$ 15.515,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia

– IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 30/12/2025 09:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Assinado de forma digital por BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA:30759356000174
Dados: 2025.12.30 12:44:49 -03'00'

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI